**LEI Nº 0632**

AUTORIZA A PREFEITURA A ALUGAR PRÉDIO PARA O CONTINGENTE POLICIAL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar prédio que se preste à instalação do Contingente Policial, até o limite de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) mensais;

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer às despesas constantes do artigo 1º, no presente exercício;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de novembro de 1964.

Assina: Fábio Botelho Notini
Prefeito Municipal

Publicação**:**
Jornal DIÁRIO DO OESTE
Nº 1056, de 13 / 12 / 1964